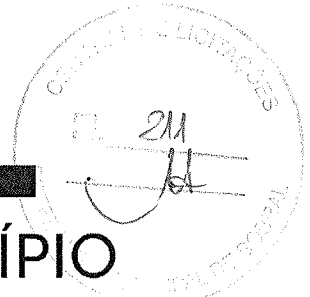




SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VII, Nº 1490

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.103, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. PRORROGA OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.046, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 3046, de 23 de novembro de 2022; CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, este constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos; CONSIDERANDO a importância de, no atual momento, se manter prudência e cautela nos cuidados da Covid-19, a fim de que todos se protejam da doença; e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 35.271, de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre medidas de controle da COVID-19 no Estado do Ceará, DECRETA: **Art. 1º Do dia 09 a 23 de janeiro de 2023, continuam em vigor as medidas de controle da Covid-19, no Município de Sobral, previstas no Decreto Municipal nº. 3046, de 23 de novembro de 2022.** Art. 2º Fica recomendado o uso da máscara de proteção nos transportes públicos coletivos, seus locais de acesso, equipamentos públicos, hospitais municipais e em todos os demais equipamentos de saúde. §1º Nos hospitais municipais e em todos os demais equipamentos de saúde fica recomendado ainda: I - a solicitação de passaporte vacinal dos acompanhantes; II - a suspensão de visitas, com eventuais exceções determinadas pela direção do hospital/instituição de saúde e serviço social, e restrição dos acompanhantes; III - a solicitação de realização de exame RT-PCR ou TR de antígeno para pacientes cirúrgicos em pré-operatório; IV - solicitação de TR de antígeno para pacientes a serem transferidos. §2º Permanece recomendado o uso da máscara de proteção em espaços fechados ou com aglomeração. §3º Permanece recomendado o uso de máscaras, em qualquer ambiente, por idosos, gestante, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais. §4º Pela importância das máscaras para evitar o contágio da Covid-19, continua indicado o seu uso nas situações não abrangidas no caput e nos §§ 2º e 3º, deste artigo. Art. 3º O passaporte sanitário permanece recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto Municipal nº 2.936, de 13 de junho de 2022. Art. 4º A Secretária Municipal da Saúde se encarregará do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19. Art. 5º Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 09 de janeiro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde - Rodrigo Mesquita Araújo - Procurador Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 08/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, FRANCISCO LEON TORRES DE SOUSA,

ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE, Simbologia SAAE-I, da Diretoria da Presidência, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de janeiro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1487, de 04 de janeiro de 2023, página 08, ONDE SE LÊ: "DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2022". LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023". Sobral, 09 de janeiro de 2023. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P212649/2022. ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22014 - AMA (SRP) (BB Nº 970475). Adendo Nº 01 - Central de Licitações. Novo Início da Disputa: 20/01/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de desintetização, desinfecção, descupinização, desratização, controle de pragas e desalojamento de pombos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 06/01/2023. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22036 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 979745). OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de aeronaves, tendo como resultado: DESERTA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CENTRAL DE LICITAÇÕES. Sobral - CE, 09/01/2023. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22017 - SAAE (SRP) (BB Nº 961310). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Quadro de comando com banco capacitores, com instalação, destinado a atender a demanda dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 19/12/2022 e homologado em 04/01/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 09 de janeiro de 2023. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Márcia do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária da Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE22017 - SAAE

ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	M. V. COSTA LIMA FREIRE	4	UNIDADE	8726,3	QUADRO DE COMANDO COM BANCO DE CAPACITORES, COMPOSTO POR: ARMÁRIO METÁLICO, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 90A (ICU=16KA@380V). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60831-1/2 E NBR 5060. ARMÁRIO METÁLICO NAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1000X600X600MM (AXLXP), ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 14, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, A BASE DE EPOXI-POLIÉSTER. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 90A (ICU=16KA@380V) EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60947-2, NÚMERO MÍNIMO DE 7000 MANOBRAS, GARANTIA DE UM ANO, ACIONADO PELA CHAVE DE PARTIDA DA MOTOBOMBA; CONTATOR TRIPOLAR PARA MANOBRAS DE CAPACITORES, NORMA IEC 60947-1, GARANTIA DE UM ANO, TENSÃO DE COMANDO 220V/60HZ, NÚMERO MÍNIMO DE 200.000 MANOBRAS, CORRENTE NOMINAL 65A; SINALEIRO VERDE TIPO LED 220V/60HZ, DIÂMETRO 22MM, CORRENTE OPERACIONAL MÁXIMA DE 50 MA, GRAU DE PROTEÇÃO IP54; UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA DE 50KVAR/440V, GARANTIA DE UM ANO.	WEG	8725,00	34.905,20	34.900,00	5,20	0,01%
2	M. V. COSTA LIMA FREIRE	3	UNIDADE	7631,57	QUADRO DE COMANDO COM BANCO DE CAPACITORES, COMPOSTO POR: ARMÁRIO METÁLICO, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 70A (ICU=16KA@380V). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60831-1/2 E NBR 5060. ARMÁRIO METÁLICO NAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1000X600X600MM (AXLXP), ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 14, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, A BASE DE EPOXI-POLIÉSTER. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 40A (ICU=16KA@380V) EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60947-2, NÚMERO MÍNIMO DE 7000 MANOBRAS, GARANTIA DE UM ANO, ACIONADO PELA CHAVE DE PARTIDA DA MOTOBOMBA; CONTATOR TRIPOLAR PARA MANOBRAS DE CAPACITORES, NORMA IEC 60947-1, GARANTIA DE UM ANO, TENSÃO DE COMANDO 220V/60HZ, NÚMERO MÍNIMO DE 200.000 MANOBRAS, CORRENTE NOMINAL 32A; SINALEIRO VERDE TIPO LED 220V/60HZ, DIÂMETRO 22MM, CORRENTE OPERACIONAL MÁXIMA DE 50 MA, GRAU DE PROTEÇÃO IP54; UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA DE 20KVAR/440V, GARANTIA DE UM ANO.	WEG	7300,00	22.894,71	21.900,00	994,71	4,34%
3	M. V. COSTA LIMA FREIRE	13	UNIDADE	5428,5	QUADRO DE COMANDO COM BANCO DE CAPACITORES, COMPOSTO POR: ARMÁRIO METÁLICO, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 40A (ICU=16KA@380V). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60831-1/2 E NBR 5060. ARMÁRIO METÁLICO NAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1000X600X600MM (AXLXP), ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 14, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, A BASE DE EPOXI-POLIÉSTER. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 40A (ICU=16KA@380V) EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60947-2, NÚMERO MÍNIMO DE 7000 MANOBRAS, GARANTIA DE UM ANO, ACIONADO PELA CHAVE DE PARTIDA DA MOTOBOMBA; CONTATOR TRIPOLAR PARA MANOBRAS DE CAPACITORES, NORMA IEC 60947-1, GARANTIA DE UM ANO, TENSÃO DE COMANDO 220V/60HZ, NÚMERO MÍNIMO DE 200.000 MANOBRAS, CORRENTE NOMINAL 32A; SINALEIRO VERDE TIPO LED 220V/60HZ, DIÂMETRO 22MM, CORRENTE OPERACIONAL MÁXIMA DE 50 MA, GRAU DE PROTEÇÃO IP54; UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA DE 20KVAR/440V, GARANTIA DE UM ANO.	WEG	5000,00	70.570,50	65.000,00	5.570,50	7,89%

4	M. V. COSTA LIMA FREIRE	10	UNIDADE	4837,8	QUADRO DE COMANDO COM BANCO DE CAPACITORES, COMPOSTO POR: ARMÁRIO METÁLICO, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 25A (ICU=16KA@380V). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60831-1/2 E NBR 5060. ARMÁRIO METÁLICO NAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1000X600X600MM (AXLXP). ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 14, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, A BASE DE EPOXI-POLIÉSTER. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 25A (ICU=16KA@380V) EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60947-2, NÚMERO MÍNIMO DE 7000 MANOBRAS, GARANTIA DE UM ANO, ACIONADO PELA CHAVE DE PARTIDA DA MOTOBOMBA; CONTATOR TRIPOLAR PARA MANOBRA DE CAPACITORES, NORMA IEC 60947-1, GARANTIA DE UM ANO, TENSÃO DE COMANDO 220V/60HZ, NÚMERO MÍNIMO DE 200.000 MANOBRAS, CORRENTE NOMINAL 32A; SINALIZEIRO VERDE TIPO LED 220V/60HZ, DIÂMETRO 22MM, CORRENTE OPERACIONAL MÁXIMA DE 50 MA, GRAU DE PROTEÇÃO IP54; UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA DE 15KVAR/440V, GARANTIA DE UM ANO.	WEG	4600,00	48.378,00	46.000,00	2.378,00	4,92%
5	M. V. COSTA LIMA FREIRE	4	UNIDADE	4690,27	QUADRO DE COMANDO COM BANCO DE CAPACITORES, COMPOSTO POR: ARMÁRIO METÁLICO, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 15A (ICU=16KA@380V). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60831-1/2 E NBR 5060. ARMÁRIO METÁLICO NAS DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1000X600X600MM (AXLXP). ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 14, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, A BASE DE EPOXI-POLIÉSTER. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 15A (ICU=16KA@380V) EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 60947-2, NÚMERO MÍNIMO DE 7000 MANOBRAS, GARANTIA DE UM ANO, ACIONADO PELA CHAVE DE PARTIDA DA MOTOBOMBA; CONTATOR TRIPOLAR PARA MANOBRA DE CAPACITORES, NORMA IEC 60947-1, GARANTIA DE UM ANO, TENSÃO DE COMANDO 220V/60HZ, NÚMERO MÍNIMO DE 200.000 MANOBRAS, CORRENTE NOMINAL 32A; SINALIZEIRO VERDE TIPO LED 220V/60HZ, DIÂMETRO 22MM, CORRENTE OPERACIONAL MÁXIMA DE 50 MA, GRAU DE PROTEÇÃO IP54; UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA DE 10KVAR/440V, GARANTIA DE UM ANO.	WEG	4200,00	18.761,08	16.800,00	1.961,08	10,45%
SUB-TOTAIS							195.509,49	184.600,00	10.909,49	5,58%	
VLR NÃO ADQUIRIDO								0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 022/2022 - SME - COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu Secretário, Francisco Herbert Lima Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização da Seleção de composição de banco de secretários escolares para atender os equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, regulado pelo Edital SME nº 022/2022, objetivando a seleção para composição de banco de secretários escolares para atender os equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1475, em 19 de dezembro de 2022, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, CE, 09 de janeiro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SME - PROCESSO Nº P165468/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 144/2021 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios II, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.001.500.0000.00; 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA**

FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II, doravante denominada de GESTOR e fiscalizado pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SME - PROCESSO Nº P165468/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 144/2021 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios II, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 79.462,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.001.500.0000.00; 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0484.2.552.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.001.500.0000.00; 06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0485.2.554.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0486.2.556.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00; 06.01.12.306.0487.2.562.0000.3.3.90.30.001.500.1001.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnica II, doravante denominada de GESTOR e fiscalizado pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Arruda Dias Aguiar - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.